



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CT Nº 49/2018 / 2019**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/PA, E A CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.**

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, situado na Rua João Diogo n.º 288, Cidade de Belém, Estado do Pará, representado por seu Diretor-Geral, Sr. **OSMAR NELSON ELLERY FROTA**, brasileiro, portador do RG n.º 11080662-7 - SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.010.797-90, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 18406/2019, de 29 de janeiro de 2019, deste Tribunal.

CONTRATADA: **CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.489.015/0001-65, estabelecida na Trav. Perebui, nº2055, Bairro do Marco, cidade de Belém/PA, Tel.: (91) 3246-0254, 3246-0106, E-mail: conserp@conserpelevadores.com.br, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. **TAÍS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº6166263 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº013.152.412-77, de acordo com documento constante do processo administrativo SEI nº 0001712-58.2018.6.14.8000.

Os **CONTRATANTES** resolvem **alterar o CONTRATO Nº 49/2018**, instruído nos autos do Processo Eletrônico nº 0001712-58.2018.6.14.8000, celebrado em 18/07/2018, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **PRORROGAR** a vigência do Contrato nº 49/2018 por 12 meses, até 18/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Sétima do Contrato n.º 49/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar nova garantia contratual, no valor de **R\$ 2.794,09**, ou complementar a garantia prestada, no prazo de 5 dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo, em favor da União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, correspondente a 5% (cinco por cento)

do valor global do contrato, numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Justiça Eleitoral, na Ação 20GP0015, PTRES 084538, Elemento de despesa 339039.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE000641, de 31/05/2019, à conta da dotação especificada nesta cláusula. Para cobertura das despesas de competência do exercício financeiro seguinte será emitida a Nota de Empenho respectiva, que será registrada por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E, por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado e assinado digitalmente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **TAIS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS**, Usuário Externo, em 03/06/2019, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OSMAR NELSON ELLERY FROTA**, Diretor Geral, em 04/06/2019, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0786485** e o código CRC **A2B69942**.